



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício nº15/2022/MPC/RMAM

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

Senhor prefeito

Ao tomarmos conhecimento de matérias jornalísticas¹ que acusam Vossa Excelência de fomentar atividade garimpeira ilegal e nociva (por descarte de mercúrio e poluição no rio Madeira), em detrimento da atividade dos órgãos de fiscalização e com uso de recursos públicos para bancar a continuação da atividade por cooperativa, requisitamos, no prazo de dez dias, informações sobre a conduta desse Poder Executivo municipal sobre os ilícitos e os alegados gastos públicos aparentemente ilegítimos.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIMÃO PEIXOTO
PREFEITO DE BORBA

Nesta

¹<https://amazonas1.com.br/prefeito-de-borba-questiona-contaminacao-apos-garimpo-bebo-agua-do-rio-madeira-e-nao-morri/>
<https://bncamazonas.com.br/municipios/prefeito-borba-protege-garimpeiros-ilegais-rio-madeira/>
<https://www.acritica.com/channels/cotidiano/news/borba-pretende-usar-dinheiro-publico-para-abrir-co-operativa-de-garimpeiros>